



Município da Madalena

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2017 do Município da Madalena declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas individuais ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade, legalidade e regularidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que, designadamente:

a) não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;

b) identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;

c) não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;

d) evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;

e) incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;

f) evidenciam que foram respeitadas as normas da contratação pública aplicáveis e cumpridos pontual e tempestivamente todos os acordos e contratos com terceiros;



Município da Madalena

g) evidenciam que foram respeitadas as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho bem como observaram as incompatibilidades e limitações previstas aí, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais;

h) foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

Madalena, 22 de março de 2018.

O Presidente da Câmara,

José António Marcos Soares



Município da Madalena

DECLARAÇÃO

No âmbito do processo de prestação de contas, José António Marcos Soares, Presidente da do Município da Madalena, declara ainda que a subscrição da Declaração de Responsabilidade, nos termos da Resolução n.º 44/2015, do Tribunal de Contas, tem por pressuposto e fundamentação o facto das mesmas serem preparadas pelos serviços técnicos da autarquia e certificadas pelo revisor oficial de contas, motivos pelos quais se dá por verificado o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Madalena, 22 de março de 2018.

O Presidente da Câmara,

José António Marcos Soares